

lei n. 32/59

José Antunes, Prefeito Municipal etc.

Capítulo I - Do Orçamento geral.

Art. 1º Ficam orçadas e fixadas p.^o o exercício financeiro de 1960, respectivamente as seguintes Receitas e Despesas:

Histórico	Efetivas C#	mutações patrimoniais	Totais C#
a) Receita Geral			
1º Ordinária	6.425.300,00		6.425.300,00
2º Extraordinária	51.700,00	100.000,00	151.700,00
Soma C#	6.477.000,00	100.000,00	6.577.000,00
b) Despesa Geral			
1º Fixa	4.495.520,00		4.495.520,00
2º Variável	1.991.480,00	90.000,00	2.081.480,00
Soma C#	6.487.000,00	90.000,00	6.577.000,00

Capítulo II

Da Receita Geral

Art. 2º A Receita Geral do Município de Regente Feijó, para o exercício de 1960, é orçada em C# 6.577.000,00 e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor e obedecendo a seguinte classificação:

Código local	Código Geral	Título	Receita		Total do parágrafo	Receita efetiva	mutações patrimoniais
			Parcial	Total			
10	0	§ 1º Receita Ordinária					

20	0	A. Receita Tributária				
30	0	a) Impostos				
40	0.11.1	Imposto Territorial				
50	0	Imposto territorial urbano				
51	0.11.1	Da sede	100.000,00			
52	0.11.1	Do distrito de Espigão	<u>10.000,00</u>	110.000,00		110.000,00
60	0.12.1	Imposto Predial				
70	0	Imposto predial urbano				
71	0.12.1	Da sede	600.000,00			
72	0.12.1	Do distrito de Espigão	<u>40.000,00</u>	640.000,00		640.000,00
80	0.13.1	Imposto sobre Ind. e Profissões				
90	0	Profissões				
100	0	I - Imposto sobre Ind. e Profissões				
101	0.17.3	Da sede	700.000,00			
102	0.17.3	Do Distrito de Espigão	<u>50.000,00</u>	750.000,00		750.000,00
110	0.18.3	Imposto de Licença				
120	0	Imposto de licença				
121	0.18.3	Da sede	250.000,00			
122	0.18.3	Do Distrito de Espigão	<u>20.000,00</u>	270.000,00		270.000,00
130	0.27.3	Imposto sobre Jogos e Diversões				
140	0	Imp. sobre jogos e diversões				
141	0.27.3	Da sede	2.000,00			
142	0.27.3	Do distrito de Espigão	<u>500,00</u>	2.500,00		2.500,00
150	9	Total das Impostos				1.772.500,00
160	1	b) Taxas				
170	1.11.2	Taxas rodoviárias				
180	1	Taxa de Conservação de Estradas de				
190	1	Rodagens				
191	1.11.2	Da sede	200.000,00			
192	1.11.2	Do Distrito de Espigão	<u>100.000,00</u>	300.000,00		300.000,00
200	1.21.4	Taxa de Expediente				
220	1.22.4	Da sede				3.000,00

220	1.23.4	Taxa de Fiscalização, Serviços Diversos			
230	1	I. Taxa de afecção de peças e medid.			
231	1.23.4	Da sede		1.000,00	1.000,00
240	1.23.4	II. Taxa de emplacamento			
241	1.23.4	Da sede	900,00		
242	1.23.4	Do Dist. de Espirigão	100,00	1.000,00	1.000,00
250	1.24.1	Taxa de Limpeza Pública			
260	1	Taxa de renovação de lixo			
270	1	Domiciliar			
271	1.24.1	Da sede		30.000,00	30.000,00
280	1.25.1	Taxas de Viacão			
290	1	I. Taxa de Conservação de Coframento			
291	1.25.1	Da sede		25.000,00	25.000,00
300	1.25.1	II. Taxa de Execução de Coframento			
301	1.25.1	Da sede		100.000,00	100.000,00
310	1.25.1	III. Taxa de Colocação de Guias e			
320	1	Sarjetas			
321	1.25.1	Da Sede	30.000,00		
322	1.25.1	Do Dist. de Espirigão	1.300,00	31.300,00	31.300,00
330	1.25.1	IV. Taxa de Conservação de Guias e			
340	1	Sarjetas			
341	1.25.1	Da sede		20.000,00	20.000,00
350	9	Total das Taxas		511.300,00	
360	9	Total da Receita Tributária		2.283.800,00	
370	2	B. Receita Patrimonial			
380	2.02.0	Renda de Capitais			
390	2	Juros de depósitos			
391	2.02.0	Da sede		5.000,00	5.000,00
400	9	Total da Receita Patrimonial		5.000,00	
410	3	C. Receita Industrial			
420	3.03.0	Serviço Urbano			
421	3.03.0	I Taxa de Consumo de água		85.000,00	85.000,00

421	3.03.0	Da sede				
421	3.03.0	II - Taxa de ligação de água				
421	3.03.0	Da sede		35.000,00		35.000,00
430	9	Total da Receita Industrial			120.000,00	
440	4	D - Receitas Diversas				
450	4.11.0	Receita de mercados, feiras e				
460	4	Matadouros				
470	4	Receita do Matadouro				
471	4.11.0	Da sede	36.000,00			
472	4.11.0	Do Dist. de Espigão	1.500,00	34.500,00		36.000,00
480	4.12.0	Receita do Comitê				
490	4	Receita do Comitê				
491	4.12.0	Da sede		10.000,00		10.000,00
500	4.13.0	Receita de Contribuição Lubrific. Quota prevista no art. 15, nº III, § 2º da Constituição Federal		350.000,00		350.000,00
501	4.13.0	Da sede →				
510	4.14.0	Quota do Imposto sobre a Renda		1.100.000,00		1.100.000,00
511	4.14.0	Da sede →				
520	4.15.0	Quota parte do excesso de arrecadação				
521	4.15.0	Da sede		2.500.000,00		2.500.000,00
530	4.16.0	Quota prevista no art. 21 da Const. Federal				
531	4.16.0	Da sede		20.000,00		20.000,00
540	9	Total das receitas diversas			4.016.500,00	
550	6	§ 2º Receita Extraordinária				
560	6.12.0	Coatuna da Dívida Ativa				
561	6.12.0	Da sede		100.000,00		100.000,00
570	6.21.0	Multas				
571	6.21.0	Da sede	5.500,00			
572	6.21.0	Do Dist. de Espigão	100,00	5.600,00		5.600,00
580	6	Eventuais				
581	6.23.0	Da sede	45.700,00			

582	6.23.0	Do Dist. de Espigão	400,00	46.100,00			
		Total de receitas extraordinárias em CR\$				181.700,00	
		Total Geral em CR\$			6.577.000,00	6.477.000,00	100.000,00

Capítulo III - Da Despesa Geral

Art. 3º: A despesa geral do Município de Frijó é fixada em CR\$ 6.577.000,00 e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

Códigos		Títulos	Despesa		Despesa Efetiva	Mont. Patrimoniais
Local	Qual		Total da Unidade	Total por rubrica		
100		§ 1º Administração Municipal				
110		Poder Legislativo				
111		Distrito da Sede				
111	8.00.0	Pessoal fixo	CR\$ 60.000,00		60.000,00	
111	8.00.1	Pessoal variável	30.000,00		30.000,00	
111	8.00.2	Material permanente	10.000,00			10.000,00
111	8.00.3	Material de consumo	15.000,00		15.000,00	
111	8.00.4	Despesas diversas	215.500,00		215.500,00	
120		Poder Executivo				
121		Distrito da Sede				
121	8.02.0	Pessoal fixo	180.000,00		180.000,00	
121	8.02.1	Pessoal variável	48.000,00		48.000,00	
121	8.02.4	Despesas diversas	80.000,00		80.000,00	
130		Prefeitura				
131		Distrito da Sede				
131	8.07.0	Pessoal Fixo	154.640,00		154.640,00	
131	8.09.0	Pessoal Fixo	206.320,00		206.320,00	
131	8.09.2	Material Permanente	10.000,00			10.000,00
131	8.09.3	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	
131	8.09.4	Despesas Diversas	92.000,00		92.000,00	
131	8.13.0	Pessoal Fixo	178.000,00	1.309.460,00	178.000,00	
200		§ 2º Serviços Públicos Municipais				

210		Matadouro			
211	8.89.0	Distrito da Sede - Pessoal Fixo	55.200,00	55.200,00	
211	8.89.3	Materiais de Consumo	6.000,00	6.000,00	
230		Permiterios			
231	8.89.0	Pessoal Fixo	120.600,00		
231	8.89.3	Materiais de Consumo	5.000,00	5.000,00	
240		Limpeza Publica			
241		Distrito da Sede			
241	8.85.0	Pessoal Fixo	55.200,00	55.200,00	
241	8.85.1	Pessoal Variavel	146.400,00	146.400,00	
241	8.85.2	Materiais Permanentes	10.000,00		10.000,00
241	8.85.3	Materiais de Consumo	20.000,00	20.000,00	
250		Servicos Urbanos			
251		Distrito da Sede			
251	8.63.0	Pessoal Fixo	108.000,00	108.000,00	
251	8.63.4	Despesas Diversas	97.600,00	97.600,00	
260		Jardins Publicos			
261		Distrito da Sede			
261	8.81.0	Pessoal Fixo	70.800,00	70.800,00	
261	8.81.1	Pessoal Variavel	53.400,00	53.400,00	
261	8.81.3	Materiais de Consumo	20.000,00	20.000,00	
261	8.81.4	Despesas Diversas	20.000,00	20.000,00	
270		Iluminação Publica			
271		Distrito da Sede			
271	8.88.4	Despesas Diversas	380.000,00	380.000,00	
272		Distrito de Espigão			
272	8.88.4	Despesas Diversas	16.000,00	16.000,00	154.200,00
300		§ 30 Obras Melhoriam. Publicas			
310		Conservação Vias Publicas			
311		Distrito da Sede			
311	8.81.0	Pessoal Fixo	67.800,00	67.800,00	
311	8.81.3	Materiais de Consumo	80.000,00	80.000,00	

311	8.81.1	Pessoal Variavel	268.800,00		268.800,00
320		Conservação de Rodovias			
321		Distrito da sede			
321	8.82.0	Pessoal Fixo	210.400,00		210.400,00
321	8.82.1	Pessoal Variavel	281.400,00		281.400,00
321	8.82.3	Material de Consumo	247.000,00		247.000,00
321	8.82.4	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00
322		Distrito de Espigão			
322	8.82.1	Pessoal Variavel	55.200,00		55.200,00
322	8.82.3	Material de Consumo	38.000,00		38.000,00
330		Reparações Diversas			
331		Distrito da sede			
331	8.89.3	Material de Consumo	40.000,00		40.000,00
331	8.89.4	Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00
332		Distrito de Espigão			
332	8.89.3	Material de Consumo	15.000,00		15.000,00
350		Construção de Logradouros Públicos			
351		Distrito da sede			
351	8.81.3	Material de Consumo	92.700,00		92.700,00
351	8.81.4	Despesas Diversas	20.000,00	1:453.300,00	20.000,00
400		§ 4º Serviços Públicos de Interesse Comum			
410		Estado			
430		Escolas Municipais			
431		Distrito da sede			
431	8.38.0	Pessoal Fixo	285.600,00		285.600,00
431	8.38.1	Pessoal Variavel	264.000,00		264.000,00
431	8.38.2	Material Permanente	60.000,00		60.000,00
431	8.38.3	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00
431	8.38.4	Despesas Diversas	263.700,00		263.700,00
431		Educação Física			
431	8.38.4	Despesas Diversas	90.000,00		90.000,00
440		Segurança Pública			

441		Distrito da sede			
441	8.28.1	Pessoal Variavel	53.000,00		53.000,00
441	8.28.4	Despesas Diversas	<u>30.000,00</u>	1.066.300,00	30.000,00
500		§ 5º Dividas			
500		Dividas Consolidadas	40.000,00		40.000,00
511	8.73.4	Despesas Diversas →	220.000,00		220.000,00
511	8.73.4	Despesas Diversas →			
520		Dividas Flutuantes			
521		Distrito da sede			
521	8.76.4	Despesas Diversas	<u>32.400,00</u>	292.400,00	32.400,00
600		§ 6º Auxilios e Subvenções			
610		Assistencia Publica			
611		Distrito da sede			
611	8.48.4	Despesas Diversas	209.300,00		209.300,00
620		Assistencia Social			
621		Distrito da sede			
621	8.38.4	Despesas Diversas	90.000,00		90.000,00
630		Diversões Publicas			
631		Distrito da Sede			
631	8.38.4	Despesas Diversas	<u>55.000,00</u>	354.300,00	55.000,00
700		§ 7º Aposentadorias e Pensões			
710		Pessoal Inativo			
711		Distrito da sede			
711	8.90.0	Pessoal Fixo	58.800,00		58.800,00
720		Pensões Diversas			
721		Distrito da Sede			
721	8.90.4	Despesas Diversas	<u>150.000,00</u>	208.800,00	150.000,00
800		§ 8º Despesas Judiciais			
810		Executivos Fiscais			
811		Distrito da sede			
811	8.13.0	Pessoal Fixo	72.600,00		72.600,00
811	8.13.4	Despesas Diversas	<u>10.000,00</u>	82.600,00	10.000,00

900		§ 9º Despesas Diversas				
910		Indenizações e Restituições				
911		Distrito da Sede				
911	8.92.4	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00	
920		Seguros e Acidentes				
921		Distrito da Sede				
921	8.94.4	Despesas Diversas	25.000,00		25.000,00	
930		Eventuais				
931		Distrito da Sede				
931	8.99.4	Despesas Diversas	600.640,00	655.640,00	600.640,00	
		Total geral	6.577.000,00	6.577.000,00	6.487.000,00	90.000,00

art. 4º. Fica o Prefeito autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, observando como limite de valor o da Receita Orçada ainda não arrecadada e como limite de prazo de liquidação, o ano financeiro.

art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1960, retroagidas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, 16 de dezembro de 1959.

as: José Raimundo - Prefeito Municipal